

COMUNICADO

Considerando:

- a) A possibilidade de redução a índice zero do percentual de inadimplência, mediante o desconto no valor da mensalidade;
- b) O compromisso do UNIFEMM com o desenvolvimento regional;
- c) O compromisso do UNIFEMM com o desenvolvimento do ser humano;
- d) A existência de disponibilidade de vagas nos cursos presenciais de Graduação e no ensino ofertado pelo Colégio UNIFEMM.

O Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM, através de sua gestão, firmou convênio com a :

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS

Assinado em: 15/12/2023 (aditivo)

Com vigência de: 12 meses

Concedendo descontos para: Graduação Presencial

Observações:

- a) Os descontos não admitem cumulação com quaisquer outros descontos, bolsas ou financiamentos próprios que venham a ser concedidos pela Instituição de Ensino em caráter excepcional ou regular. Não admitindo, também, cumulação com financiamento governamental ou bolsa (FIES/Prouni e/ou outros);
- b) Os descontos contemplam servidores e agentes políticos da Município De Fortuna De Minas, bem como seus respectivos cônjuges e filhos;
- c) Os descontos contemplam servidores e agentes políticos da Município De Fortuna De Minas que já estejam matriculados e que fizerem opção por ele;
- d) O beneficiário principal (servidor ou agente político da Município De Fortuna De Minas) deverá comprovar, no ato da matrícula, o vínculo com a Município De Fortuna De Minas;
- e) Se o desconto decorrer de parentesco (item b) deverá apresentar cópia de documento que o comprove o vínculo com o beneficiário principal (certidão de casamento ou identidade).
- f) Para conhecimento dos descontos proporcionados o interessado deverá entrar em contato com o setor financeiro através do telefone (31) 2106-2125.